

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS 02/2023

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de São José dos Quatro Marcos - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura local.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosa e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10

E	Coerência do Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade do projeto, mediante a capacidade de executar.	10
F	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
G	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10
H	Condições sociais e vulnerabilidade - Serão avaliadas as condições socioeconômicas, condições sociais, fontes de renda e de emprego.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

PONTUAÇÕES EXTRAS - Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados e nos termos do art. 16 do decreto 11.525/2023.

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente residente em regiões periféricas, rurais ou beneficiárias (os) de programas sociais.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS